ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 49/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2026

Validade: 1 ano

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis , o(a) **MUNICIPIO DE ARARANGUA**, pessoa jurídica de direito público, situado na RUA DOUTOR VIRGULINO DE QUEIROZ - Centro, CENTRO, Araranguá - SC, inscrito no CNPJ Nº. 82.911.249/0001-13, abaixo assinado, nos termos do artigo 40 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS da licitacao Pregão Eletrônico Nº. 83/2026, RESOLVE registrar os valores oferecidos para AQUISIÇÃO, SOB DEMANADA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA MERENDA ESCOLAR NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ARARANGUÁ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)., pelo período de 1 ano, conforme consta no Anexo I do Edital da referida licitação, que passa a fazer parte desta Ata tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

Participantes	CPF/CNPJ
AGROINDUSTRIA DO CAMPO LTDA	07.315.620/0001-69
LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.	55.813.393/0001-44
E.R.A DISTRIBUIDORA LTDA	53.864.395/0001-37
FRANK ROGERIO HOMEM	36.660.021/0001-80
ELEVEN DISTRIBUIDORA LTDA	19.539.756/0001-31
N E N DISTRIBUIDORA LTDA	15.363.788/0001-78
VINHAS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	63.088.127/0001-24
VICENH INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	65.546.879/0001-17
AZ ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA	31.845.784/0001-82
ROSILEIA RAUPP DE BEM MACHADO	07.434.505/0001-03
COMERCIAL TIA VENA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI ME	21.004.120/0001-37
VOA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E	29.303.183/0001-04
CAVERA HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA	12.822.871/0001-70
FRANBIFF COMERCIO E TRANPORTE	19.211.503/0001-34
MARTHE´S DISTRIBUIDORA LTDA	36.350.374/0001-84
MARTINELLO E ROSSO MERCADO LTDA	50.777.760/0001-88
FCM PARTICIPACOES LTDA	52.000.303/0001-08

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1. **CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO, SOB DEMANADA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA MERENDA ESCOLAR NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ARARANGUÁ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).**, em um prazo que se estende até 10/07/2027 a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, para uso do(a) MUNICIPIO DE ARARANGUA, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

Fornecedor: AGROINDUSTRIA DO CAMPO LTDA(07.315.620/0001-69)

Sem lote

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
7	CARNE BOVINA PATINHO CONGELADA, PEÇA DE CARNE BOVINA, CORTADA EM ISCAS DE ATÉ 5 CM CADA, OU CUBOS DE 2 A 4 CM, SEM GORDURA (PERCENTUAL ADMITIDO ATÉ 5% POR PEÇA), OU APONEVROSE, SEM OSSO. CARNE DE COR, ODOR AGRADÁVEL, SABOR E ASPECTO PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU DE OUTRA COLORAÇÃO, NÃO AMOLECIDA OU PEGAJOSA, DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, RESISTENTE E TRANSPARENTE, DE 1KG, EMBALADA A VÁCUO, CONGELADA À TEMPERATURA MÁXIMA DE -12ºC (DOZE GRAUS CELSIUS NEGATIVOS) COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVE CONSTAR PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU ESTADUAL (SIDASC). O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SINAIS CARACTERÍSTICOS	AGRO DO CAMPO	KG	1.500	R$ 26,90	R$ 40.350,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 49/2026

	DE DESCONGELAMENTO E RECONGELAMENTO (CRISTAIS DE GELO, COLORAÇÃO ALTERADA, OPACA E ESBRANQUIÇADA). O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR MAIS DO QUE 5% DE LÍQUIDO APÓS O DESCONGELAMENTO. FABRICAÇÃO NO MÁXIMO DE 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA. VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES.					
6	CARNE BOVINA MOÍDA DE PATINHO - CONGELADA. DE 1ª QUALIDADE, OBTIDA A PARTIR DA MOAGEM DO CORTE DE PATINHO DE ANIMAIS BOVINOS, SEGUIDO DE IMEDIATO RESFRIAMENTO OU CONGELAMENTO DO PRODUTO. AS CARNES UTILIZADAS COMO MATÉRIA-PRIMA NA ELABORAÇÃO DA CARNE MOÍDA DEVEM ESTAR LIVRES DE APONEUROSES, LINFONODOS, GLÂNDULAS, CARTILAGENS, OSSOS, GRANDES VASOS, COÁGULOS, TENDÕES, PELES E DEMAIS TECIDOS NÃO CONSIDERADOS APTOS AO CONSUMO HUMANO, SEM PREJUÍZO DE OUTROS CRITÉRIOS DEFINIDOS PELO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DA SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. A CARNE MOÍDA APRESENTAR CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS COMO, COR, TEXTURA, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICO; ISENTA DE CONTAMINANTES ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, RESISTENTE E TRANSPARENTE, DE 1KG, EMBALADA A VÁCUO, CONGELADA À TEMPERATURA MÁXIMA DE -12ºC (DOZE GRAUS CELSIUS NEGATIVOS). O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR SINAIS CARACTERÍSTICOS DE DESCONGELAMENTO E RECONGELAMENTO (CRISTAIS DE GELO, COLORAÇÃO ALTERADA, OPACA E ESBRANQUIÇADA). NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVE CONSTAR PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU ESTADUAL (SIDASC). FABRICAÇÃO NO MÁXIMO DE 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA. VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES.	AGRO DO CAMPO	KG	1.500	R$ 23,93	R$ 35.895,00
					Total do Fornecedor:	R$ 76.245,00

Fornecedor: CAVERA HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA(12.822.871/0001-70)

Sem lote

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
4	BISCOITO DOCE TIPO MARIA OU MAISENA SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE, ISENTO DE GORDURA TRANS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO	NINFA	PCT	1.600	R$ 4,04	R$ 6.464,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 49/2026

	FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL DE PALMA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIA, MELHORADOR DE FARINHA: METABISSULFITO DE SÓDIO E AROMA ARTIFICIAL DE LEITE. CONTÉM DERIVADO DE TRIGO E SOJA. PODE CONTER CEVADA, SOJA, AVEIA E CENTEIO. CONTÉM GLÚTEN. SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. NÃO DEVE APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. FABRICAÇÃO MÁXIMA 30 DIAS. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA DUPLA PROTEÇÃO LEGISLAÇÃO COM PESO ENTRE 320 A 350 GRAMAS. APRESENTAR AMOSTRA DO PEODUTO NO PRAZO ESTIPULADO EM EDITAL.					
2	BISCOITO DE LEITE - ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. POR PORÇÃO DE 30 GRAMAS DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 290 MG DE SÓDIO E SER ISENTO DE GORDURA TRANS. O PRODUTO DEVE SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, SER CROCANTE E TER SABOR ADEQUADO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS, LIVRE DE UMIDADE, FRAGMENTOS ESTRANHOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL ASSADOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO ENTRE 350 E 370G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NÃO SERÁ TOLERADO O EMPREGO DE CORANTES ARTIFICIAIS NA CONFECÇÃO DOS BISCOITOS. NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGENS COM BISCOITOS QUEBRADOS. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS CUJAS EMBALAGENS ESTEJAM DANIFICADAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA 30 DIAS E VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA,	NINFA	PCT	1.600	R$ 4,04	R$ 6.464,00
11	NÉCTAR DE FRUTAS - BEBIDA NÃO FERMENTADA, ORIGINADA DA DISSOLUÇÃO EM ÁGUA POTÁVEL DA PARTE COMESTÍVEL DE FRUTAS E AÇÚCARES. INGREDIENTES: ÁGUA, SUCO DE FRUTA (26 A 50%, DEPENDENDO DA ACIDEZ DA FRUTA), E ADITIVOS PERMITIDOS PELA ANVISA. DEVE APRESENTAR EM SEU RÓTULO O TERMO "NÉCTAR" OU BEBIDA MISTA DE FRUTA "DESDE QUE" APRESENTE SUCO DE FRUTAS NAS MESMAS QUANTIDADES SOLICITADAS. EMBALAGEM EM TETRA PACK CONTENDO 01 LITRO. REGISTRO DO PRODUTO NO MAPA. APRESENTAR	MARATA	L	1.500	R$ 6,60	R$ 9.900,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 49/2026

	AMOSTRA DO PRODUTO NO PRAZO ESTIPULADO EM EDITAL.					
					Total do Fornecedor:	R$ 22.828,00

Fornecedor: COMERCIAL TIA VENA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI ME(21.004.120/0001-37)

Sem lote

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
1	BISCOITO ÁGUA E SAL SEM LACTOSE, SEM GORDURAS TRANS, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO E DE AMÔNIA. NÃO DEVE APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. FABRICAÇÃO MÁXIMA 30 DIAS. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA DUPLA PROTEÇÃO CFE LEGISLAÇÃO COM NO MINIMO 330GRAMAS. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO NO PRAZO ESTIPULADO EM EDITAL.	NINFA	PCT	1.200	R$ 4,19	R$ 5.028,00
3	BISCOITO DE POLVILHO, TIPO ROSCA AERADA, COM POLVILHO, GORDURA VEGETAL, OVOS, ÁGUA, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO) E GOMA XANTANA (OPCIONAL). NÃO DEVER APRESENTAR DUREZA E NEM SER QUEBRADIÇO. FABRICAÇÃO MÁXIMA 20 DIAS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU MAPA, OU ROTULAGEM CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DE PROCEDÊNCIA E FABRICAÇÃO. EMBALAGEM EM POLIETILENO TRANSPARENTE E RESISTENTE, BEM VEDADA, ÍNTEGRA, CONTENDO MINIMO 80 GRAMAS. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO NO PRAZO ESTIPULADO EM EDITAL.	Lilibel	PCT	400	R$ 4,35	R$ 1.740,00
5	BISCOITO TIPO PALITO DE POLVILHO A GRANEL COM INGREDIENTES MÍNIMOS: POLVILHO AZEDO, ÁGUA, GORDURA E OVOS. * PRODUTO ASSADO EM FORMA DE PALITO, APRESENTANDO GRAU DE DUREZA E CONSISTÊNCIA APROPRIADO PARA A ALIMENTAÇÃO INFANTIL, NÃO QUEBRADIÇOS. EMBALAGEM EM POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA E ÍNTEGRA, COM PESO MÍNIMO DE 80G. FABRICAÇÃO MÁXIMA: 05 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E PRAZO DE VALIDADE: 05 A 07 DIAS. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU MAPA, OU ROTULAGEM CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DE PROCEDÊNCIA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE (ANVISA). APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO.	Lilibel	PCT	400	R$ 4,45	R$ 1.780,00
8	FARINHA DE CEREAIS, CONSUMO INFANTIL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, COM FARINHA DE QUINOA E COM BIFIDUSBACTERIUM LACTIS. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE MILHO, CEVADA OU FARINHA DE CEVADA, FARINHA DE AVEIA, FARINHA DE QUINOA, CÁLCIO, FERRO, ZINCO, VITAMINA C, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, NIACINA, VITAMINA D, VITAMINA E, REGULADOR DE	NESTLE	PCT	600	R$ 5,74	R$ 3.444,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 49/2026

	ACIDEZ. REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE. FABRICAÇÃO MÁXIMA 30 DIAS. EMBALAGEM TIPO SACHÊ CONTENDO NO MÍNIMO 100 GRAMAS E ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO NO PRAZO ESTIPULADO EM EDITAL.					
10	LEITE INTEGRAL UHT, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LEITE INTEGRAL FLUÍDO LONGA VIDA, ESTERILIZADO POR UHT. INGREDIENTES: LEITE NATURAL DE VACA INTEGRAL, E ESTABILIZANTES PERMITIDOS PELA ANVISA. CONTENDO 3% DE GORDURA LÁCTEA, TRATADO EM UHT. EMBALAGEM TETRA PACK CONTENDO 1 LITRO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER RESISTENTE E BEM VEDADA. FABRICAÇÃO NO MÁXIMO 15 DIAS. VALIDADE MÍNIMA 60 DIAS. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU MAPA. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO NO PRAZO ESTIPULADO EM EDITAL.	Parmalat	L	10.000	R$ 5,20	R$ 52.000,00
					Total do Fornecedor:	R$ 63.992,00

Fornecedor: MARTINELLO E ROSSO MERCADO LTDA(50.777.760/0001-88)

Sem lote

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
9	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL FLUÍDO, LECITINA DE SOJA OU DE GIRASSOL,COM ADIÇÃO DE FERRO, ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E VITAMINA D. FABRICAÇÃO MÁXIMA 30 DIAS. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU MAPA. EMBALAGEM EM POLIÉSTER METALIZADO, ATÓXICO, RESISTENTE, ÓTIMA VEDAÇÃO, COM 400G, ROTULAGEM CONFORME RDC 360/2003. APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO.	ITALAC	PCT	400	R$ 13,00	R$ 5.200,00
12	SUCO DE UVA 100% INTEGRAL, SUCO DE FRUTA INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, AÇÚCAR E CONSERVANTES; COMPOSTA DE 100% SUCO DE UVA; ISENTO DE FERMENTAÇÃO E OUTRAS MATÉRIAS ESTRANHAS OU IMPRÓPRIAS AO PRODUTO; COM COR DE LARANJA, SABOR E ODOR PRÓPRIOS. DEVERÁ SER SUBMETIDO A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO E ENVASADO ASSEPTICAMENTE. O PRODUTO NÃO DEVERÁ SER ADOÇADO COM AÇÚCAR OU OUTROS ADITIVOS OU EDULCORANTES. NÃO SERÃO PERMITIDAS AS ADIÇÕES DE CONSERVANTES, NEM DE CORANTES ARTIFICIAIS OU AROMAS ARTIFICIAIS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE VIDRO LACRADO, COM SELO DE INSPEÇÃO DO MAPA, CONTENDO 1,5 LITROS; EMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO ATÉ 06 UNIDADES. AS EMBALAGENS DEVERÃO ESTAR ÍNTEGRAS NO MOMENTO DA ENTREGA, CONTENDO O PRODUTO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E CONFORME NORMAS PRECONIZADAS PELA ANVISA . SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA, A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO, OU QUE NÃO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO DO	sabor do campo	UN	2.000	R$ 12,39	R$ 24.780,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 49/2026

	PRODUTO. DEVERÁ CONTER RÓTULO COM TODAS AS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS. APRESENTAR AMOSTRA NO PRAZO ESTIPULADO EM EDITAL.					
					Total do Fornecedor:	R$ 29.980,00
					Total Geral dos Itens:	R$ 193.045,00

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de terá prazo de vigência preços será 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, restaurando –se para o período de prorrogação, o quantitativo original, independentemente do que se tenha contratado pelo município no primeiro ano de vigência.

2.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A presente Ata de Registro de Preços será usado pelo(a) MUNICIPIO DE ARARANGUA, que será o órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no(a) **Pregão Eletrônico Nº. 83/2026**

3.2. Em cada fornecimento de serviço(s) decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 83/2026** e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA IV - DO PAGAMENTO

4.

4.1. Do Recurso Financeiro - As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

Dotação Orçamentária					
Dotação	**Órgao**	**Unidade**	**Ação**	**Elemento**	**Vínculo**
98	9	1	2041	3339030070000000000	150070006000
99	9	1	2041	3339030070000000000	155270006043

CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5. Os itens licitados deverão ser entreguese dentro do mesmo período deverá estar apta a entregar o material assim que for assinado a ata de registro de preço, **independente da quantidade solicitada**.

5.1. Local de entrega:

CLÁUSULA VI - DAS PENALIDADES

6. A recusa injustificada da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações.
6.1.1 Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
6.1.2 Cancelamento do registro na Ata;
6.1.3 Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
6.1.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
6.1.5 Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
6.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
6.2 A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.
6.3 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.
6.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:
6.4.1 Advertência;
6.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços.
6.4.3 Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela detentora da Ata.
6.4.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;
6.5 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.
6.6 A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.
6.7 As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.
6.8 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº. 14.133/2021 e alterações

CLÁUSULA VII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 49/2026

7. Considerando o disposto no artigo 82, §5º, inciso IV e artigo 84 da Lei 14.133/2021, em caso de eventual prorrogação da vigência da presente ata de registros de preços, os preços poderão ser atualizados com base no acumulado do índice inflacionário IPCA no período de vigência original.
7.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
7.2 Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 75, inciso III, alínea b da Lei nº. 14.133/2021 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.

CLÁUSULA VIII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
8.1 Pela Administração Municipal, quando:
8.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
8.1.2 A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
8.1.3 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
8.1.4 Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
8.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
8.1.6 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
8.2 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.
8.3 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.
8.4 A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA IX - DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

9. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo(a) MUNICIPIO DE ARARANGUA, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.
9.1 A emissão dos pedidos, sua retificação ou cancelamento, autorizados pelo órgão requisitante total ou parcial, serão igualmente, quando da solicitação.

CLÁUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10. Compete à Contratante:
10.1 Fazer o pedido no prazo de 05 (cinco) dias antecedente a sua necessidade.
10.2 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
10.3 Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos Produtos/Serviços.
10.4 O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. Fornecer a pronta entrega e material de qualidade conforme discriminado, juntamente com a nota Fiscal, sem custo de frete.
11.2 Prestar garantia conforme código de defesa do consumidor.

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12. Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 83/2026, e as propostas das empresas classificadas no mesmo.

12.1 Fica eleito o foro de Araranguá - SC, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
12.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Araranguá - SC,10 de Julho de 2026.

VOLNEI RONIEL BIANCHIN DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPIO DE ARARANGUA
Contratante

MARILUCE RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
MUNICIPIO DE ARARANGUA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 49/2026

_____
CHRISTIAN DE SOUZA
CENTRAL DE MERENDA ESCOLAR
GESTOR
MUNICIPIO DE ARARANGUA
Contratante

_____
ANA CLAUDIA G MOREIRA
NUTRICIONISTA
MUNICIPIO DE ARARANGUA
Contratante

_____
AGROINDUSTRIA DO CAMPO LTDA
Contratada
MUNICIPIO DE ARARANGUA(82.911.249/0001-13)

_____
COMERCIAL TIA VENA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI ME
Contratada
MUNICIPIO DE ARARANGUA(82.911.249/0001-13)

_____
CAVERA HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA
Contratada
MUNICIPIO DE ARARANGUA(82.911.249/0001-13)

_____
MARTINELLO E ROSSO MERCADO LTDA
Contratada
MUNICIPIO DE ARARANGUA(82.911.249/0001-13)